



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 089/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede transporte a candidatos ao processo Vestibular IMED, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, inscritos no processo Vestibular da IMED, no dia 11 de novembro de 2017, até o Município de Passo Fundo-RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre no próximo dia 11 de novembro do corrente ano mais um processo Vestibular da IMED, para escolha de seus futuros alunos.

A Administração Municipal há vários anos vêm incentivando e proporcionando que os munícipes busquem níveis mais elevados de formação educacional.

Atendendo solicitação da Direção da Escola EEVIMA e tendo por base que os gastos relacionados com a Educação devem ser tidos como investimentos, entendemos salutar conceder o transporte objeto do presente Projeto de Lei, o qual submetemos a apreciação e consideração dos Nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria